

Antonio Alberto Cristofalo de LEMOS

O HABEAS DATA COMO INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Professor Orientador: Dr. Ruy Jesus Marçal Carneiro

Resumo:

Esta dissertação visa a analisar o instituto do *habeas data*, trazido para o Texto Constitucional de 1988, como mais um instrumento de cidadania, beneficiando, e muito, a sociedade brasileira, que se angustiou por mais de duas décadas sob um regime autoritário e arbitrário, em que as franquias democráticas eram desprezadas. A expressão “cidadania” é aqui trabalhada na sua amplitude maior, não sendo, por força de dicção constitucional, restringida à mera expressão contida na lei da ação popular - nº 4.717 de 29 de junho de 1965. Observa-se que não basta apregoar o termo “cidadania”, é preciso lutar pela sua efetiva aplicação. Assim, diante da nova ordem constitucional não há mais como se negar o direito das pessoas de terem conhecimento das informações arquivadas a seu respeito, e alterá-las quando não-verdadeiras ou incorretas. Possíveis inverdades ou falhas nos arquivos podem trazer graves prejuízos aos interessados. Elas devem ser analisadas e sopesadas, caso a caso, para garantir o acesso e a retificação de informações, razão por que, o legislador constituinte criou o *habeas data*, assegurando a aplicação da cidadania, no Brasil, que adotou a democracia como caminho para o seu grande destino de nação desenvolvida, no bojo de uma Constituição moderna e arrojada. Era o *habeas data* uma norma auto-aplicável, todavia o mesmo foi regulamentado pela lei 9,507, de 12 de novembro de 1997. Essa lei ordinária apresenta falhas de nível técnico, em especial, a terminologia da expressão “rito”, quando seria mais apropriado usar “procedimento”. Também se conclui que o artigo 8º da lei 9.507, de 12 de novembro de 1977 é inconstitucional, pois se o legislador constituinte não impôs obstáculos ao acesso à Justiça para utilização do *habeas data*, não

poderia o legislador ordinário impor. Ademais, tanto na esfera constitucional quanto ordinária, a criação do *habeas data* foi uma grande conquista para assegurar a cidadania, sendo um verdadeiro instrumento para tal fim. A população brasileira necessita ter conhecimento de seus direitos, dentre eles, o direito de conhecimento, acesso e retificações de informações pessoais existentes nos órgãos do poder público ou de “caráter público”. O objetivo deste trabalho foi alcançado, pois mostrou a importância do novo instituto constitucional, concluindo-se que o mesmo é um grande baluarte como verdadeiro instrumento de cidadania.

Palavras-chave: , cidadania, direitos constitucionais, instituto constitucional